



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº2462/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, adesão do Município ao Programa Famílias Fortes do Governo Federal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que juntamente com o órgão competente realize a adesão do Município ao Programa Famílias Fortes do Governo Federal.

#### **Justificativa:**

A Constituição Federal, em seu art. 226, preconiza a “proteção especial à família”, ao reconhecê-la como “base da sociedade”, em linha com o exposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu art. 16, §3: “A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado”<sup>1</sup>. A Convenção Americana de Direitos Humanos no Art. 17, 1, afirma “A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e deve ser protegida pela sociedade e pelo Estado”<sup>2</sup>. Dentre os vários desdobramentos dessa proteção jurídica da família no texto constitucional, está a garantia da “convivência familiar” como direito da criança, prevista no o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>3</sup>, bem como sua definição como princípio da Assistência Social na LOAS<sup>4</sup>.

Pelo fato de as famílias formarem redes de proteção, o Secretário-Geral da ONU declarou, em documento de 2020, que “investir nas famílias como o ambiente natural das crianças é frequentemente visto como a melhor estratégia de proteção social”<sup>5</sup>.

Nesse contexto, a fim de se garantir e promover a convivência familiar, o fortalecimento dos vínculos familiares já aparece na Lei Orgânica da Assistência Social como estratégia para prevenir vulnerabilidades sociais<sup>6</sup>, dentro da assistência social básica. Também por isso o chamado “Currículo Europeu de Prevenção”<sup>7</sup>, financiado pela União Europeia, oferece um amplo portfólio de intervenções baseadas em fortalecimento de vínculos familiares para prevenir diferentes problemas sociais - do abuso de drogas à prevenção da violência.

Nesse sentido o Governo Federal criou o programa Famílias Fortes.<sup>8</sup>

O que é o Famílias Fortes?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Diversos estudos têm demonstrado que a melhora na qualidade das relações familiares, a partir do treinamento de habilidades parentais e socioemocionais, favorece o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes prevenindo comportamentos de risco tais como o consumo de álcool e drogas, o abandono escolar, o envolvimento com violência, a iniciação sexual precoce e a gravidez na adolescência.

Neste contexto, foi desenvolvido o Programa Famílias Fortes, uma metodologia de sete encontros semanais para famílias com filhos entre 10 e 14 anos que visa promover o bemestar dos membros da família, fortalecendo os processos de proteção e construção de resiliência familiar e reduzindo os riscos relacionados a comportamentos problemáticos.

Na primeira hora de cada encontro os pais ou responsáveis se reúnem em uma sala e os filhos de 10 a 14 anos em outra. Os pais são ensinados a esclarecer as expectativas com base nas normas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a usar práticas disciplinares apropriadas, a gerenciar emoções fortes em relação aos filhos e a se comunicar de maneira eficaz. Já os filhos aprendem habilidades para interação pessoal e social, como, ter metas que deem sentido à vida, seguir regras, reconhecer as dificuldades e qualidades dos pais, lidar com a pressão dos amigos, saber identificar modelos positivos e ajudar os outros.

Na segunda hora, pais e filhos se reúnem numa mesma sala onde praticam as habilidades que aprenderam independentemente, trabalham na comunicação e resolução de conflitos e se envolvem em atividades para aumentar a coesão familiar e o envolvimento positivo dos filhos na família.

Para a condução dos encontros, os facilitadores dispõem de um manual, que detalha todas as atividades e o tempo de cada uma, e de vídeos que abordam os temas a serem trabalhados com as famílias.

### Objetivos

O objetivo geral é o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento de seus vínculos e do desenvolvimento de habilidades parentais e sociais. Os objetivos específicos são:

- Ensinar pais e filhos a desenvolverem maneiras eficazes de comunicação e relacionamento.
- Mostrar aos pais a importância de apoiar seus filhos.
- Ajudar os pais a disciplinar e orientar seus filhos de forma eficaz.
- Orientar os filhos sobre como compreender e valorizar seus pais.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



- Ensinar os filhos a lidar com o estresse e a pressão dos amigos.
- Promover uma expectativa de futuro aos jovens.

Quem é envolvido?

Para a implementação do Programa Famílias Fortes a Secretaria Nacional da Família estabelece parcerias com municípios, Organizações da Sociedade Civil e Instituições Federais. O que é necessário para a implementação?

- Formação dos articuladores e facilitadores que irão atuar no “FamíliasForte”s (curso EAD disponibilizado pela Secretaria Nacional da Família no AVAMEC);
- Material didático: Manuais dos Facilitadores, Caderno de Atividades dos Pais, Caderno de Atividades dos Filhos, Kit com cartazes e cartões (disponibilizado pela Secretaria Nacional da Família);
- Articulador local responsável pela supervisão da execução e pelo preenchimento dos formulários e relatórios de monitoramento do Famílias Fortes;
- Facilitadores: de 3 a 5 profissionais (preferencialmente das áreas de assistência social, educação ou saúde) com disponibilidade de 5 horas semanais para aplicar a metodologia com um grupo de até 15 famílias;
- Cuidador: 1 profissional com disponibilidade de 2 horas semanais para cuidar dos filhos menores de 10 anos durante a realização dos encontros;
- Duas salas equipadas com TV ou projetor para os encontros e um espaço para as crianças menores de 10 anos;
- Lanche no intervalo dos encontros;
- Material de papelaria;
- Divulgação da iniciativa na comunidade local.

Qual o custo?

Além dos equipamentos e dos profissionais, a aplicação de cada ciclo (7 encontros com um grupo de 15 famílias) tem um custo de aproximadamente 3 mil reais para a oferta de lanche e de material de papelaria.

Tempo de duração

Cada ciclo de 7 encontros tem duração aproximada de 2 meses, pois é realizado um encontro por semana para cada grupo de famílias. O tempo de duração do acordo e o número de ciclos são definidos no instrumento de formalização da parceria.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Como bem afirmou a titular da Secretaria Nacional da Família (SNF/MMFDH), Angela Gandra:

“Não podemos viver de políticas públicas negativas. É preciso chegar antes, para não apagar os incêndios depois, e administrar o desenvolvimento social. Esse trabalho preventivo de combate às drogas, além da erradicação da pobreza e da miséria social, representa o nosso olhar para as famílias, visando à felicidade.”<sup>9</sup>

Desde o ano de 2011 existe, em Americana, um belo trabalho diante da resolução conjunta do CMDCA/CMAS 002/2011 que “Aprova a Política Municipal de Promoção, proteção e defesa do direito de Crianças e adolescentes à convivência família e comunitária – PMCFC”.

Passados 10 anos dessa resolução, penso que podemos em um processo democrático de construção com todos os envolvidos, confirmar aquilo que é bom, rever e melhorar a Política Pública Municipal com o foco na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, ou seja, como bem apontou a Secretaria Nacional da Família “É preciso chegar antes”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de novembro de 2022.

**Eliel Miranda**

-vereador-

5 “Investing in families as the natural environment for children is therefore often seen as the Best social protection strategy”. Implementation of the objectives of the International Year of the Family and its follow-up processes - Report of the Secretary General. 26 de novembro de 2019. Disponível em: <https://undocs.org/A/75/61-E/2020/4> 6 Cf. Art. 6º da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. 7 “European Prevention Curriculum: A handbook for decision-makers, opinion-makers and policy-makers in science-based prevention of substance use”. Publications Office of the European Union, 2019. Disponível em: [https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/11733/20192546\\_TDMA19001ENN\\_PDF.pdf](https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/11733/20192546_TDMA19001ENN_PDF.pdf) 8 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/familias-fortes-1/familias-fortes> 9 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/outubro/dez-municipios-aderem-ao-projeto-familiasfortes>



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F1M2EF21A3A60ZZ0>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F1M2-EF21-A3A6-0ZZ0**

